



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

OFICIO GAPRE Nº016/2024

Areia, 08 de abril de 2024

Senhora Presidente,

Com os devidos cumprimentos, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº **017/2024** que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS; acompanhado de sua justificativa.

Neste contexto solicitamos que seja apreciado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando a relevância da matéria.

Atenciosamente,

Silvia César Farias da Cunha Lima

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

À Excelentíssima Senhora
Vereadora VANILDA HONÓRIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Areia
NESTA

RECEBIDO
EM 08/04/24
Visto Rosana M. Pereira
às 09h48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI 017/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1006 2071 – Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	14.000,00		
3390.35	99	Consultoria.....	5.799,44	Serviços de	
3390.39.99		Outros Serviços de		terceiros-Pessoa	
		Jurídica.....	20.712,97		

Sub **Total**
..... **40.512,41**

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	7.343,43		
3390.35	99	Consultoria.....	1.000,00	Serviços de	

Sub
Total..... **8.343,43**
TOTAL..... **48.855,84**

RECEBIDO

EM 08/04/24

Visto Rosana N. Ribeiro
0309248

Fr.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 08 de abril de 2024.

Silvia César Farias da Cunha Lima

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ação orçamentária e fontes de recursos específicas (17150000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura) para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em contas vinculadas por este município referentes a Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 denominada de Lei Paulo Gustavo, cuja finalidade é fomentar ações direcionadas ao setor cultural e dessa forma, atender integralmente ao plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura em favor deste município.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita